

Nesta Edição:

- Adaptação dos contratos de arrendamento de terminais portuários;
- CDEIC aprova voto de acionista por meio de assinatura eletrônica ou certificação digital;

## Adaptação dos contratos de arrendamento de terminais portuários

A Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados aprovou hoje o PL 502/2011, que estabelece prazo e fixa regras para a adaptação de contratos de arrendamento de terminais e áreas portuárias celebrados antes da Lei dos Portos (Lei n. 8.630/1993).

O projeto determina que os contratos de arrendamento de instalações portuárias que não foram adaptados às condições estipuladas na Lei dos Portos deverão sê-lo no prazo de 180 dias, a contar da publicação da nova lei, mesmo que se encontrem com prazo de vigência vencido.

Impõe, como condições para a adaptação dos contratos, que os arrendatários:

- estejam atuando regularmente, em conformidade com suas obrigações legais e contratuais;
- disponham de plano de investimentos destinados à ampliação, ao melhoramento ou à modernização das instalações portuárias, adequados ao respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do porto, de forma a permitir a sustentabilidade do empreendimento, aumento da eficiência das operações portuárias e ganhos de escala operacional; e
- repactuem com a Administração do Porto as obrigações e os direitos vinculados ao arrendamento, bem como as condições do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O parecer do relator, dep. Devanir Ribeiro (PT/SP), concluiu pela aprovação do projeto, com uma emenda, que determina que, na adaptação dos contratos, deverá ser fixado novo prazo de vigência, com a condição de que o prazo total do contrato não ultrapasse 50 anos, contados da data de início da vigência da Lei dos Portos. O projeto original determinava que seriam 50 anos contados do início do contrato, somando-se o prazo inicial e prorrogação.

O projeto será ainda apreciado pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara.

## panel

### ■ Audiência sobre cobertura de serviço de telefonia móvel em estradas federais

A CCTCI da Câmara aprovou requerimento para a realização de audiência pública para discutir o PL 465/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura do serviço móvel pessoal em chamadas de roaming ao longo das estradas federais.

Participarão da audiência os seguintes convidados:

- Maximiliano Salvadori Matinhão – Ministério das Comunicações;
- Eduardo Levy – Sinditelebrasil; e
- Bruno de Carvalho Ramos – Anatel.

A audiência ainda não tem data marcada.

## CDEIC aprova voto de acionista por meio de assinatura eletrônica ou certificação digital

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) aprovou hoje, à unanimidade, substitutivo apresentado pelo relator, deputado Valdivino de Oliveira (PSDB/GO), ao PL 7655/2010, que autoriza o comparecimento de acionista à assembléia-geral de sociedade por ações por meio de assinatura eletrônica e certificação digital. O comparecimento vem acompanhado principalmente da capacidade do acionista de exercer seus direitos à distância, inclusive o de voto.

O substitutivo apresentado pelo relator e aprovado pela CDEIC mantém a possibilidade de exercício dos direitos de acionista à distância e inova nos seguintes aspectos:

- determina que as procurações apresentadas em assembléia poderão ser outorgadas eletronicamente conforme dispuser o estatuto da companhia e, no caso das companhias abertas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; e
- a assinatura dos acionistas na ata da assembléia poderá ser suprida por declaração dos membros da mesa atestando que houve participação à distância da assembléia.

A proposta é meritória ao pretender adequar a legislação às inovações tecnológicas. Contudo, merece ainda alguns aperfeiçoamentos, em especial no que se refere à formação da convicção do acionista em relação ao seu voto e à possibilidade de, por combinação prévia, ocorrer o voto abusivo.

Agora a matéria será objeto de discussão e análise na Comissão de Finanças e Tributação – CFT.